LEI Nº 3897, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 2256, Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.02 Manutenção do Instituto de Previdência - Administrativo	
2256: 0004.0122.0051 – Manutenção das atividades administrativas do Instituto de Previdência	
3.3.90.46.00.00.000 – Auxilio Alimentação.....	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 110.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 001, conta nº 48-2	R$ 110.000,00
TOTAL.....	**R$ 110.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de dezembro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
17/12/2021 18:12:13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2021 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61bcfd31caa85.